



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA - CAMPUS MURUPU**



**EDITAL 08/2017 - CAE/EAGRO/UFRR - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A RESIDENCIA ESTUDANTIL DA ESCOLA AGROTÉCNICA.**

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima (EAgro/UFRR), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que no período de 09 a 16 de fevereiro de 2017 estarão abertas as solicitações para preenchimento de vagas para a moradia estudantil nos alojamentos masculino e feminino do Campus Murupu para alunos regularmente matriculados na EAGRO com idades até os 18 anos. Havendo disponibilidade de vagas, a CAE poderá permitir o acesso à moradia estudantil para alunos maiores de 18 anos. O ingresso dos selecionados está previsto para o primeiro semestre letivo de 2017.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O serviço de alojamento tem como objetivo auxiliar adolescentes matriculados na EAgro que tenham dificuldade de transporte para chegar ao Campus Murupu. A importância social deste serviço é de muita relevância para o município de Boa Vista e para o estado de Roraima.
- 1.2. Apenas os estudantes menores de 18 anos terão acesso ao benefício da Moradia Estudantil, dentro dos critérios determinados por este Edital. Havendo disponibilidade de vagas, a CAE poderá permitir o acesso à moradia estudantil para alunos maiores de 18 anos.
- 1.3. Os alunos com matrícula institucional não terão acesso ao benefício da Moradia Estudantil.
- 1.4. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados nos Cursos da EAgro e estar cursando regularmente o respectivo ano letivo. Os candidatos que residem na área urbana do município de Boa Vista, com acesso a transporte regular não terão direito à moradia.
- 1.5. A permanência do estudante na Moradia Estudantil estará condicionada ao cumprimento das normas internas, previstas no Regulamento de Moradia estudantil, bem como no Regulamento Disciplinar Discente, vigente na EAgro. Cabe à CAE decidir a qualquer tempo sobre a perda deste benefício.
- 1.6. Pais e alunos serão responsáveis de manter e zelar pelos bens móveis e imóveis, respondendo por qualquer dano causado durante o período em que o aluno estiver na Instituição. Periodicamente, os alojamentos e os bens destinados ao uso do aluno serão vistoriados pela CAE. Em caso de danos, vandalismo e/ou depredação, os responsáveis serão imputados - chamados a ressarcir o patrimônio público depredado imediatamente. Não sendo possível apurar o causador do dano, os envolvidos no evento em questão dividirão os custos. Caso haja necessidade e seja possível reparar o dano causado, o usuário deverá fazê-lo imediatamente dentro das condições estipuladas pela CAE. Caso contrário, a CAE oficializará o valor a indenizar.

### **2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO**

- 2.1. No ano de 2017, a Escola Agrotécnica da UFRR ofertará até 30 vagas, de acordo com a disponibilidade de infraestrutura. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
  - 2.1.1. 15 (quinze) para mulheres e
  - 2.1.2. 15 (quinze) para homens.
- 2.2. As vagas serão disponibilizadas obedecendo aos seguintes critérios de seleção/classificação:
  - 2.2.1. Aos candidatos mais carentes (situação socioeconômica);
  - 2.2.2. Aos candidatos que moram mais distantes do Campus Murupu ou que não tenham disponibilidade de transporte regular;
  - 2.2.3. Aos candidatos egressos de escolas públicas;

- 2.2.4 Aos candidatos com melhor desempenho na prova do Exame de Classificação;
- 2.2.5 Aos candidatos com menor idade;
- 2.2.6 As demandas que surgirem ao longo do período letivo de 2017, avaliadas individualmente, conforme disponibilidade de vagas.

### 3. REQUISITOS

- 3.1. Os requisitos para concorrer à Moradia Estudantil, em qualquer situação, são:
  - 3.1.1 Ter domicílio familiar afastado da área urbana do município de Boa Vista;
  - 3.1.2. A distância mínima do domicílio familiar ao Campus Murupu deverá ser de 5 km;
  - 3.1.3 Ter a idade inferior a 18 anos completos até 31 de dezembro de 2017;

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Formulário de inscrição (anexo I) .
- 4.2 Para a comprovação do item 2.2.1 (situação socioeconômica), o candidato deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:
  - 4.2.1 Formulário socioeconômico preenchido (anexo II);
  - 4.2.2 Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;
  - 4.2.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou RG de todos os membros da família;
  - 4.2.4 Para estudantes filhos de Agricultores: declaração do pai, mãe ou responsável legal, emitida pelo sindicato rural informando a atividade que realiza e a renda anual e média mensal. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);
  - 4.2.5 Para estudantes filhos de trabalhadores assalariados: comprovantes do pai, mãe ou responsável legal de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
  - 4.2.6 Para estudantes filhos de trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do pai, mãe ou responsável legal no INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;
  - 4.2.7 Para estudantes filhos de aposentados ou pensionistas: comprovante do pai, mãe ou responsável legal referente a proventos recentes da Previdência Social;
  - 4.2.8 Para estudantes filhos de desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego e fotocópia da carteira de trabalho do pai, mãe ou responsável legal, onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;
  - 4.2.9 Cópia do documento do pai, mãe ou responsável legal que comprove o último recebimento de benefícios de programas de auxílio do Governo Federal (CadUnico);
  - 4.2.10 A comprovação do item 2.2.3 se dará pela cópia do histórico escolar, completo ou parcial, do Ensino Fundamental ou estudos equivalente;

- 4.3 Comprovante de matricula do aluno;
- 4.4 Cópia do comprovante de identidade RG do estudante que não corresponda ao item 2.2.1.
- 4.5 Comprovante de residência (água, telefone, luz, ou documentos da propriedade em nome da família);

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os responsáveis pelos candidatos interessados em concorrer às vagas de moradia estudantil deverão entregar a documentação prevista no item 4, na sala da Coordenação Estudantil da EAgro, no período de 09 a 16 de fevereiro de 2017, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, conforme a modalidade selecionada.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O preenchimento das vagas para moradia estudantil dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação em função do atendimento aos critérios expostos no item 2.2. deste Edital.

## **7. DA RENOVAÇÃO**

7.1 Os alunos com idade inferior a 18 anos até 31 de dezembro de 2017, que tenham sido beneficiados no ano de 2016 pelo serviço de moradia estudantil poderão renovar sua permanência, apresentando os seguintes documentos:

- 7.1.1. Comprovante de matricula do aluno;
- 7.1.2. Declaração da Biblioteca da EAgro, indicando que o aluno não possui pendências;
- 7.1.3. Declaração da Coordenação de Assistência Estudantil indicando que o aluno não possui pendências.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 O resultado final do processo seletivo para as vagas de moradia estudantil será divulgado conforme calendário (item 10) no dia 21 de fevereiro de 2017, na página web da EAgro (disponível em [www.eagro.ufrr.br](http://www.eagro.ufrr.br)) e nos murais da Instituição.

## **9. DA PERDA DA VAGA**

9.1 A perda da vaga na Moradia Estudantil ocorrerá quando existam infrações graves ou acúmulo de infrações das normas previstas no Regulamento de Moradia estudantil, bem como no Regulamento Disciplinar Discente, vigente na EAgro. Assim, durante o ano de 2017, uma falta grave ou o acúmulo de duas faltas médias ou de três faltas leves, implicará a perda da vaga.

9.2 A perda da vaga na Moradia Estudantil ocorrerá quando o aluno selecionado não tenha um aproveitamento superior a 7,0 na média geral do primeiro e segundo bimestres, ou na média geral dos três primeiros bimestres de 2017.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Será constituída uma Comissão Permanente de Processo Seletivo do Alojamento que avaliará todas as inscrições, realizará visitas de verificação e divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, e informará os resultados finais de classificação de acordo com o calendário estabelecido;
- 9.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Alojamento e, se necessário, encaminhados à Direção-Geral da Escola Agrotécnica.
- 9.3. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.
- 9.4. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo para Moradia Estudantil 2017 é de inteira responsabilidade do candidato. Se o estudante possuir alguma necessidade especial ou problema de saúde que implique a medicação de uso contínuo e/ou administração controlada, bem como acompanhamento médico ou psicológico, dever-se-á, obrigatoriamente, apresentar Atestado Médico e outros documentos disponíveis que comprovem a situação, bem como prestar à CAE todas as informações necessárias.

## 10. CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Período
Publicação do Edital	07/02/2017
Período de impugnação do edital	08/02/2017
Período de inscrição	09/02 a 16/02/2017
Homologação das inscrições	17/02/2017
Período para interposição de recurso	20/02/2017
Resultado final	21/02/2017
Assinatura do termo de compromisso	Até 24/02/2017

**10.1** Havendo a disponibilidade de vagas o edital poderá ser reaberto.

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2017

Prof. Dr. José Luís Gutiérrez Angulo  
Diretor em exercício da EAgro  
Portaria Nº 3479/2016 - DARH

Comissão avaliadora:

Profa. Msc. Claudia Sales de Oliveira  
Presidente

Profa. Esp. Myrian Filomena Rodrigues de Almeida  
Membro

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC. ( ) FEM ( )
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:		
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:		ESTADO:
FONE FIXO:	E-MAIL:	
CELULAR:	FACEBOOK:	

#### 2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

#### 3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Curso Técnico		
NOME DO CURSO:	MATRÍCULA:	PERÍODO/ANO

**Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital N° 08/2017-EAGRO/UFRR . Caso contrário, aceito que esta inscrição seja indeferida.**

<b>Assinatura do Candidato:</b>	, / /
---------------------------------	-------

**(Espaço Reservado para a EAgro/UFRR)**

Documentação recebida em: / / .

ResponsávelCAE/EAgro/UFRR: \_\_\_\_\_

**(Comprovante de entrega da documentação) - edital N° 08/2017**

**Nome** \_\_\_\_\_ **do** \_\_\_\_\_ **discente:**

Documentação recebida em: / / .

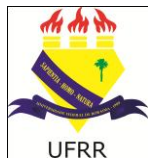
Responsável EAgro/UFRR: \_\_\_\_\_



\*\*\* Outras Rendas: Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

TELEFONES FIXO (PRÓPRIO E PARA RECADOS)			
Nome do Proprietário	Número	Localidade	Finalidade (residencial ou comercial)
IMÓVEL OU MORADIA			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO DISCENTE			
<input type="checkbox"/> Carro	<input type="checkbox"/> Moto	<input type="checkbox"/> Bicicleta	<input type="checkbox"/> Ônibus coletivo
<input type="checkbox"/> lotação	<input type="checkbox"/> outros		
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)			
Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____			
Faz uso contínuo de medicamento? _____			
Valor da despesa com saúde: _____			
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____			
*Tipo de deficiência: Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAIS			
Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Alimentação	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Telefone fixo			
<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$</b>





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
ESCOLA AGROTÉCNICA



*As informações descritas a seguir relatarão os motivos que justificarão sua solicitação do benefício, sendo, portanto, imprescindíveis para a conclusão do estudo socioeconômico.*

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR.


**Declaro** para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias dos comprovantes de rendas e despesas anexados.

**Declaro, ainda, estar ciente** de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Declaro que estudo/ estudei o ensino médio em em escola pública.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

(Espaço Reservado para CAE/EAgro/UFRR)

Inscrição recebida no dia    /    /    .

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

✂

(Comprovante do aluno/candidato) - \_\_\_\_\_

**Nome do discente:**

\_\_\_\_\_  
Inscrição recebida no dia    /    /    .

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_